

DECISÃO Nº 79, DE 24 DE JULHO DE 2012

Prorroga a Decisão nº 22, de 7 de março de 2012.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, incisos XXI e XXX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.013102/2012-71, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 24 de julho de 2012, decide:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Decisão, a Decisão nº 22, de 7 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, Seção 1, página 3, que defere pedido de continuidade das operações aéreas comerciais nos aeródromos de Diamantina (SNDT), São João Del Rei (SNJR) e Patos de Minas (SNPD).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.476, DE 24 DE JULHO DE 2012

Altera a homologação do Aeródromo de Porto Nacional (SBPN) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.229702/2011-41, resolve:

Art. 1º Alterar o item II - MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS da Portaria nº 307, de 17 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, páginas 44 e 45, de 10 de setembro de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

II - MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1) VFR - Condição Operacional: VFR Diurno/Noturno

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA
OPERACIONAL
GERÊNCIA GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2012

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Nº 1.477 - Cancelar a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, do Instituto Uboé, em São Paulo - SP ; e

Nº 1.478 - Autorizar o funcionamento e homologar o curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da ASRF Educação Ltda. EPP - Colégio Técnico Santa Maria Goretini, em São Paulo - SP.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

DANIEL BAETA CAMPOS

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES
DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2012

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1.480 - Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CERTIFICADO ETA), em favor de América do Sul Linhas Aéreas LTDA.;

Nº 1.481 - Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CERTIFICADO ETA), em favor de HELICON TAXI AÉREO LTDA.;

Nº 1.482 - Ratificar a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), em favor de IGUASSU AERO TÁXI LTDA. (atualmente BAP TÁXI AÉREO LTDA.);

Nº 1.483 - Ratificar a revogação suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), emitido em favor de NHR TÁXI AÉREO LTDA.; e

Nº 1.484 - Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), emitido em favor de GIRASSOL AEROTÁXI LTDA.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 837, DE 24 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SUBSTITUTA, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 334, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de junho de 2002, e de acordo com a Portaria Ministerial nº 819, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 574, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2012, seção 1, p. 8, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Caso a transferência a que se refere o caput tenha se originado por meio de chamamento público, o prazo fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO
DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 129, DE 20 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0458 - A Magia do Mundo Quebrado

Processo: 01580.039725/2011-38

Proponente: Film Noise Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.073.883/0001-86

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.069.976,18

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 0646-7 conta corrente: 33.884-2
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 966.477,37

Banco: 001- agência: 0646-7 conta corrente: 33.883-4
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 432, realizada em 16/02/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER PIVA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº. 127 de 23/07/2012, publicada no DOU nº. 142 de 24/07/2012, Seção 1, página 06, em relação ao projeto "São Paulo Confessions, O Filme", para considerar o seguinte:

onde se lê:

10-03212 - São Paulo Confessions, O Filme

leia-se:

10-0321 - São Paulo Confessions, O Filme

Na Deliberação nº. 128 de 20/07/2012, publicada no DOU nº. 142 de 24/07/2012, Seção 1, página 06, em relação ao projeto "Tudo Bom, Tudo Certo, Tudo Tranquilo", para considerar o seguinte:

onde se lê:

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.982.768,13

leia-se:

Valor total aprovado: R\$ 1.982.768,13

Na Deliberação nº. 128 de 20/07/2012, publicada no DOU nº. 142 de 24/07/2012, Seção 1, página 06, em relação ao projeto "O Juízo Final", para considerar o seguinte:

onde se lê:

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 10.100.000,00

leia-se:

Valor total aprovado: R\$ 10.100.000,00

Na Deliberação nº. 128 de 20/07/2012, publicada no DOU nº. 142 de 24/07/2012, Seção 1, página 06, em relação ao projeto "Os Homens São de Marte...É Prá Lá Que Eu Vou", para considerar o seguinte:

onde se lê:

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.998.596,25

leia-se:

Valor total aprovado: R\$ 6.998.596,25

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 046 de 27 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 06 de março de 2012, que regulamentou o Edital Prêmio Funarte de Arte Contemporânea 2012 - Sala Nordeste de Artes Visuais Recife, resolve:

Tornar público o resultado final dos projetos selecionados conforme relação abaixo:

Projeto: "O Melhor dos Mundos Possíveis!"

Proponente: Nara Amélia Melo Silva - Porto Alegre/RS.

Projeto: "VENDETA"

Proponente: Fábio Barbosa de Oliveira - Uberaba/MG.

ANTONIO GRASSI

PORTARIA Nº 184, DE 18 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 048 de 27 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 06 de março de 2012, que regulamentou o Edital Prêmio Funarte de Arte Contemporânea 2012 - Galpão 5 - Funarte MG, resolve:

Tornar público o resultado final dos projetos selecionados conforme relação abaixo:

Projeto: Aplique de Carne

Proponente: Alexandre Vogler de Moraes - Rio de Janeiro/RJ;

Projeto: Inventário/Argila

Proponente: José Paulo Silva Oliveira - Recife/PE;

Projeto: FAD - Festival de Arte Digital 6ª Edição Especial

MIB (momento Itália/Brasil)

Proponente: Henrique Roscoe Correa Pinto - Belo Horizonte/MG

ANTONIO GRASSI